

Diretores, professores, funcionários e comunidade escolar.

A circular da DER Leste 3 é um importante instrumento de comunicação entre todos os profissionais da educação, pais, alunos e comunidade em geral. Nela todas as informações, orientações e solicitações necessárias para uma boa gestão serão divulgadas semanalmente, sempre às terças-feiras. Trata-se de uma forma de contato direto cuja eficiência dependerá da participação de todos na escola incumbidos de acompanhar e providenciar o pronto atendimento ao contido nas circulares. Contamos com vocês e esperamos poder contribuir cada vez mais com o trabalho nas escolas.

Maria Helena Tambellini Faustino
Dirigente de Ensino

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES NA SED - PRAZO PARA A DER – 12/01/2018 - PRAZO PARA AS ESCOLAS – 10/01/2018:

Senhores Diretores e GOEs

Segue Comunicado da CGEB referente a homologação das MATRIZES CURRICULARES. Destacamos que o prazo para a DER homologar as matrizes é 12/01/2018, portanto, **TODAS AS ESCOLAS DEVERÃO DIGITAR AS MATRIZES ATÉ 10/01/2018:**

COMUNICADO CONJUNTO CGEB/CGRH/CIMA, de 29 de dezembro de 2017

Aos Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino e Diretores das Escolas Estaduais

Os Coordenadores das Coordenadorias de Gestão da Educação Básica, de Recursos Humanos e de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional, à vista da necessidade de se assegurar no processo de inserção de dados, na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, e da conseqüente digitação e homologação das matrizes curriculares dos cursos de Educação Básica a serem adotadas em 2018, pelas respectivas unidades escolares, solicitam das autoridades em epígrafe, especial atenção às considerações contidas nos documentos "FAQ Matriz Curricular" e "Tutorial Matriz Curricular" (enviados por e-mail às escolas) e ao cumprimento dos seguintes procedimentos e atribuições:

I – a nível da Unidade Escolar – UE:

- a) ao Gerente de Organização Escolar - GOE/Agente de Organização Escolar – AOE: identificar os tipos de ensino ofertados pela UE e proceder a digitação das matrizes curriculares, observada rigorosamente a legislação vigente; e*
- b) ao Diretor de Escola/Vice Diretor: aprovar as matrizes curriculares digitadas;*

II – a nível da Diretoria de Ensino:

- a) ao Supervisor de Ensino: analisar, ratificar ou retificar as matrizes curriculares digitadas e aprovadas na UE; e*
- b) ao Dirigente Regional de Ensino: homologar as matrizes curriculares, à vista do parecer do Supervisor de Ensino.*

Quanto ao cumprimento do cronograma, vale destacar que o prazo para finalização das homologações das matrizes curriculares **pela DER** se encerra em 12/01/2018.

Trata-se de uma etapa de suma importância não só para o processo on line de Atribuição de Classes/Aulas, como na etapa Associação do Professor na Classe e no lançamento das notas e faltas relativas a vida escolar dos alunos.

Complementando essas medidas, informamos que as matrizes curriculares de Educação Hospitalar, CEEJA, Espanhol, Educação Física dos Alunos do Noturno e Educação Especial não deverão, neste momento, ser digitadas.

Esclarecimentos de dúvidas poderão ser redimidadas via e-mail: sed.suporte@educacao.sp.gov.br.

Lembramos que o fluxo de homologação da matriz é:

- O GOE ou Agente de Organização Escolar cadastra a matriz curricular;
- o Diretor ou Vice-Diretor aprova;
- o Supervisor ratifica
- o Dirigente homologa.

ENTREGA DE ANEXOS DO PLANO DE GESTÃO:

Senhores Diretores

Lembramos que há escolas que ainda não entregaram os anexos do Plano de Gestão 2017. Solicitamos que deem prioridade a esta tarefa uma vez que os prazos já se esgotaram e muitas escolas terão movimentação de diretores em breve.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÃO JORNADA E ARTIGO 22:

Srs. Diretores de Escola

Pertinente às inscrições para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas do ano de 2018, informamos que em virtude de ingresso de docentes e Diretores de Escola, e necessidade de adequação das opções de jornada/carga horária e Artigo 22, os docentes inscritos poderão alterar suas opções no sistema de Inscrição para Atribuição de Classes e Aulas, no portalnet.educacao.sp.gov.br, menu "Alterar Inscrição", até às 18:00 do dia **11/01/2018**.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de divulgar o presente Correio aos docentes pertencentes a unidade escolar para a publicidade que o caso requer, através de grupos de wathsap e outros.

LICENÇA ARTIGO 202:

Senhores Diretores de Escola,

Tendo em vista a necessidade de uniformizar os procedimentos a serem adotados com relação aos pedidos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 202 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, seguem as orientações abaixo:

a) o **SERVIDOR** que pretender solicitar autorização para usufruir da licença sem vencimentos poderá formalizar seu pedido a **partir das 10:00 do dia 27/12/2017 às 23:00 do dia 16/01/2018, horário de Brasília**, no endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>

b) a **CHEFIA IMEDIATA** terá até às **23 horas do dia 19/01/2018**, para analisar os pedidos, no endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>, e confirmar a anuência ou não do requerimento. Caso seja pelo indeferimento do pedido, deverá justificar sua decisão.

Informamos que as autorizações começarão a ser publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O.E do dia 05/01/2018, portanto, solicitamos que todos os pedidos sejam, previamente analisados pelas chefias imediatas e mediatas, para evitar que servidores tenham seus pedidos represados sem análise.

Esclarecemos, ainda, que o sistema "Licença Artigo 202" já tem o dispositivo de envio à Secretaria da Fazenda com a data de início do afastamento, portanto, não haverá necessidade da Diretoria de Ensino enviar esta informação ao órgão pagador, basta acessar o sistema GDAE indicando, corretamente, a data de início do gozo.

ATENÇÃO: O início do gozo da licença deve ser lançado, somente no sistema GDAE, pois este, por sua vez, atualizará os dados no PAEF, e os enviará à Secretaria da Fazenda para o corte do pagamento, portanto, somente lançar o início de gozo quando o servidor iniciar a licença.

Por fim, contamos mais uma vez com a costumeira colaboração de todos, para que estas informações sejam socializadas entre os funcionários que estão em exercício nas unidades Escolares sob a jurisdição da sua Diretoria de Ensino.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.314, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017:

Senhores Diretores, reiteramos a LC 1.314/2017 para divulgação junto aos docentes:

Altera a Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de que trata o inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Fica acrescentado às Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, o artigo 8º, com a seguinte redação:

"Artigo 8º - Fica excepcionalmente reduzido para 40 (quarenta) dias, no ano letivo de 2018, o prazo estabelecido no §1º do artigo 6º para celebração de novo contrato de trabalho pelos docentes contratados nos termos desta lei complementar." (NR)

Artigo 2º - Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 15 da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985, com a seguinte redação:

"Artigo 15 -

Parágrafo único - Os concursos públicos para provimento de cargo de Professor Educação Básica II serão realizados sempre que esgotados os candidatos remanescentes do concurso em vigor.”(NR)

Artigo 3º - Vetado.

Artigo 4º - As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

CADASTRO DE DESLOCAMENTO:

Senhores Diretores

Informamos que de 03 a 10/01 estará aberto o CADASTRO DE DESLOCAMENTO com e sem alteração de endereço.

Observação: AVISAR AOS PAIS que estes cadastros se não forem contemplados não serão cancelados. Com alteração de endereço vai virar transferência e sem alteração de endereço vai virar Intenção de transferência e terá validade para o ano todo.

REDIMENSIONAMENTO DOS ALUNOS NAS CLASSES:

Lembramos aos Diretores e GOEs que as classes com poucos alunos matriculados devem ser redimensionadas, ou seja, caso tenham 02 classes com 18 alunos cada, a escola DEVERÁ agrupar e criar uma única classe.

As classes com número de alunos reduzidos e não redimensionadas NÃO SERÃO HOMOLOGADAS.

HOMOLOGAÇÃO DAS TURMAS DE ACD:

Senhores Diretores e GOEs

Relembramos que para homologação das Turmas de ACD para 2018 É OBRIGATÓRIO ATENDER A Resolução 04/2016 no seu artigo 2º que determina que cada turma DEVERÁ CONTAR COM NO MÍNIMO 20 alunos.

As turmas que não atenderem este mínimo de alunos NÃO SERÃO HOMOLOGADAS e, portanto, não poderão ser atribuídas no Processo Inicial de Atribuição de Aulas.

REMATRÍCULA DE ALUNOS RETIDOS POR RENDIMENTO E FREQUÊNCIA:

Senhores GOES

Lembramos que TODOS os alunos retidos por rendimento e frequência TEM O DIREITO DA REMATRÍCULA EM CONTINUIDADE. Estas matrículas devem ser efetuadas IMEDIATAMENTE pois a homologação das classes para o Processo de Atribuição de Aulas já está em processo.

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Senhores Diretores e Responsáveis pelas verbas repassadas pela FDE seguem abaixo os seguintes informativos:

- Referente à verba **Manutenção do Prédio parcela 2016** orientamos realizarem as correções no sistema SED e **AGUARDAR O RETORNO PARA ENCARTE DAS CORREÇÕES.**

ANO	OBJETO REPASSE	NOME APM	SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA
2016	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	ANTONIETA DE SOUZA ALCANTARA	EM REVISÃO
2016	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	BELIZE	EM REVISÃO
2016	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	FERNANDO PESSOA	EM REVISÃO
2016	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	HAYDEE HIDALGO	EM REVISÃO
2016	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	INDIANA ZUYCHER DE JESUS	EM REVISÃO
2016	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	JD IGUATEMI	EM REVISÃO
2016	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	JORGE LUIS BORGES	EM REVISÃO
2016	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	MOACYR AMARAL DOS SANTOS	EM REVISÃO
2016	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	RECANTO VERDE SOL	EM REVISÃO
2016	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	ROQUE THEOPHILO	EM REVISÃO
2016	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	ZIPORA RUBISNTEIN	EM REVISÃO

- Referente à verba do **PDDE 2016**, orientamos realizar as correções com urgência, estamos com 1 ano de atraso para finalização e aprovação da mesma.

Lembrando que as prestações VOLTAM para encarte dos documentos corrigidos, a UE deve fazer a correção conforme orientação da SED e reencaminhar via DER.

ANO	OBJETO REPASSE	NOME APM	SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA
2017	PDDE EDUCACAO BASICA CUSTEIO	ANTONIETA DE SOUZA	EM REVISÃO

		ALCANTARA	
2016	PDDE EDUCACAO BASICA CUSTEIO	BARRO BRANCO	EM REVISÃO
2016	PDDE EDUCACAO BASICA CUSTEIO	ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ	EM REVISÃO
2016	PDDE MAIS EDUCACAO CUSTEIO	ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ	EM REVISÃO
2016	PDDE EDUCACAO BASICA CUSTEIO	FULVIO ABRAMO	EM REVISÃO
2016	PDDE EDUCACAO BASICA CUSTEIO	FREDERICO MARIANO	EM REVISÃO
2016	PDDE EDUCACAO BASICA CUSTEIO	JOAQUIM SILVERIO	EM REVISÃO
2016	PDDE EDUCACAO BASICA CUSTEIO	JORGE LUIS BORGES	EM REVISÃO
2016	PDDE MAIS EDUCACAO CUSTEIO	VALENTIM CARRA	EM REVISÃO

• Referente à verba **PDDE 2017 (educação básica, mais educação, PDDE estrutura)**, informamos que o sistema está **aberto para digitação desde o fim do mês 11/2017**. A **finalização** da prestação será liberada a partir do dia **31/12/2017**.

• **INFORMAÇÕES SOBRE A PLATAFORMA GDAE:** A plataforma de digitação das prestações de contas foi atualizada para Secretaria Digital (<https://sed.educacao.sp.gov.br/>) (teremos que aprender juntos a nova forma de interação do site (sabido que nós da diretoria não temos acesso, por isso orientamos que entrem no site e meçam o quanto puderem para aprender o novo sistema).

• Em caso de erro nos sistema ou até mesmo falha orientamos encaminhar um print da tela e as informações do ocorrido para o e-mail institucional (sed.suporte@educacao.sp.gov.br). Qualquer dúvida entrem em contato para que possamos pesquisar também.

- Os agendamentos para primeiras correções terão início a partir do dia 08/01/2018, entrar em contato 2523-7021 Samantha, 2523-7020 Airton.

Curiosidades

Para consultar a verba PDDE existem duas formas:

1º http://www.fnde.gov.br/pls/internet_pdde/internet_fnde.pdderex_1_pc > Consulta Entidade

2º www.fnde.gov.br > Programas > PDDE ANO (2017) > PROGRAMA (Deixar em TODOS) > CNPJ (da APM) > UF (São Paulo) > Município (SP) > TIPO DE ENTIDADE (TODOS)
Abrirá uma nova tela: **Clicar no valor**
Abrirá outra teça: (Canto esquerdo) **PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA** -----
Digitar o CNPJ da APM novamente que vai aparecer as UES REFERENTES. Clicar no nome da UE.

A consulta deve ser realizada pelo dois canais, pois um demonstra a conta em que o repasse foi efetuado e o outro valor de custeio e capital separadamente.